



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 860/99

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 831/99.  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º – Fica alterado o valor do repasse mensal, feito ao HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO, onde se lê até 10.235,5 UFIR, leia-se R\$ 12. 000,00(Doze mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, 09 de novembro de 1999.

  
**ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente